



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 125/2009-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 09/12/2009.

Instaura procedimento administrativo para apurar eventual responsabilidade.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o contido no Expediente nº 7126/2006-PRO, que relata providências tomadas sobre a negativa de assinatura em Quadro de Horário de Trabalho Docente pelo professor;

Considerando o contido no Expediente nº 6576/2009-PRO, que solicita providências após negativa de assinatura de Quadro de Horário de Trabalho Docente pelo professor;

Considerando o contido no inciso IV, do Art. 20 da Resolução nº 001/2009-COU;

Considerando o contido no inciso VI, do Art. 5º da Resolução nº 557/2000-CAD, combinado com o disposto no inciso VI, do Art. 279 da Lei Estadual nº 6.174/70;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 15ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instaurado procedimento administrativo para apurar eventual responsabilidade em face da negativa de assinatura do Quadro de Horário Docente pelo professor Ivan Luiz Colossi de Arruda, lotado no Departamento de Ciências Contábeis.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 04 de dezembro de 2009.

Clóvis de Souza,
Diretor.